



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS** torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 10h, do dia 28 de abril de 2014**, junto à Sala do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, serão recebidos e abertos os envelopes com documentos e propostas para a presente **Tomada de Preços**, do tipo "*menor preço*", para capeamento asfáltico das **Ruas Otto Radtke e Thomas Klein**, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e condições a seguir:

### I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para executar serviços de capeamento asfáltico com C.B.U.Q., incluindo materiais, com área total de 18.782,75 m<sup>2</sup>, Ruas Otto Radtke e Thomas Klein, no município de Lagoa dos Três Cantos/RS, **com recursos do BADESUL**, conforme Memorial Descritivo – **ANEXO I**, Planilha de Orçamento – **ANEXO II**, Cronograma Físico-Financeiro – **ANEXO III** e Projetos – **ANEXO IV**.

1.2 - O licitante deverá apresentar preço unitário e total, por etapa, objeto do Edital, conforme Planilha de Orçamento – **ANEXO II**, e que compõem o presente objeto.

1.3– O prazo de execução da obra é de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 10 dias, a contar da assinatura do contrato.

1.4 - A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais.

1.5– Valor Estimado da Contratação: **R\$ 778.248,74**.

### II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas que, até a data de apresentação dos invólucros, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento da documentação e das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - As pessoas jurídicas podem ser representadas no procedimento licitatório, por seus sócios ou proprietários, mediante apresentação de cópia do contrato social ou registro comercial, bem como por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes a presente licitação, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

### III - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

3.1 - Os licitantes deverão entregar dois envelopes fechados, no endereço acima, contendo cada um em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

## ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014  
(NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

E

## ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS-RS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014  
(NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

## IV - DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato social com todas as alterações ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto da presente licitação;
- b) Comprovação de capital mínimo integralizado, não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra;
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, substituíveis por Balancetes de Verificação, apenas para empresas constituídas há menos de um ano. Deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeira das empresas:

a.1) índice de Liquidez Corrente (LC)

a.2) índice de Liquidez Geral (LG)

a.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social, tais indicadores deverão ser calculados como segue:

LC= (AC / PC)

LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)

SG= A. REAL / (PC + ELP)

### Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

ATIVO REAL – Ativo total diminuído dos valores que são passíveis de conversão em dinheiro, tais como, ativo diferido despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc...



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC  $\geq$  1,00

LG  $\geq$  1,00

SG  $\geq$  1,00

- d) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de protestos de títulos da Comarca sede empresa;
- f) Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- g) Certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- i) Declaração de atendimento ao Decreto 4.358/02, firmada pelo representante da licitante que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- j) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- k) Certificado de Registro Cadastral, atualizado junto ao Município;
- l) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:
  - l.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - l.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades;
- m) Capacitação técnico – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica (em um único atestado), devidamente certificado pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitados exclusivamente a 50%



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

(cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

Pintura de Ligação	19.512,75 m <sup>2</sup>
Execução de CBUQ	1.055,42 m <sup>3</sup>

- n) Equipe Técnica – deverão ser apresentados os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos, através de uma relação dos técnicos de nível superior e de nível auxiliar médio, até o nível de encarregado. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado o curriculum vitae e a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar da obra e/ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;
- o) Equipamentos – Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, conforme art.30, parágrafo 6º, da Lei 8.666/93, da relação e da disponibilidade dos equipamentos mínimos necessários para execução desta licitação, a saber:

- 1 – Motoniveladora
- 1 – Escavadeira Hidráulica
- 1 – Retroescavadeira
- 1 – Rolo Pé-de-Carneiro
- 1 – Rolo Liso
- 1 – Caminhão Pipa
- 7 – Caminhões basculantes (caçamba)
- 1 – Vibro Acabadora com controle eletrônico
- 1 – Rolo Compactador de Pneus
- 1 – Rolo Tandem Liso
- 1 – Caminhão Espargidor
- 1 – Vassoura Mecânica
- 1 – Placa Vibratória
- 1 – Usina de Asfalto

Junto à relação dos equipamentos deverão ser relacionadas instalações de britagem e usina de asfalto a quente, todos com Licença de Operação da FEPAM em vigor ou, por órgão ambiental competente, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento da Tomada de Preços 005/2014, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem.

- p) Declaração de que a usina está a uma distância em relação à obra que permita que a massa asfáltica chegue dentro limites de temperatura estabelecidos pela norma do DAER.



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

- q) Deverá ser apresentado pela empresa participante o projeto completo de engenharia do CBUQ a ser controlado pela fiscalização de acordo com especificações de serviços do DAER.
- r) Informar as densidades soltas, compactadas e o teor de CAP no CBUQ.
- s) Atestado de visita ao local das obras até o 3º dia útil anterior ao da abertura da licitação, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado pelo Engenheiro do Município de Lagoa dos Três Cantos-RS, o qual atestará esta visita. Telefone para marcar a visita: (054) 3392-1082 no Setor de Licitações.
- t) Declaração fornecida pelo Contador da empresa atestando sob as penas da lei, de que a empresa é microempresa e/ou empresa de pequeno porte, no caso que pretender utilizar-se dos critérios definidos na LC nº 123/06.
- u) Comprovação fornecida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra nas hipóteses elencadas nos art. 43 e seguintes, da LC nº 123/06.

4.1 - Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a Procuração, no caso do licitante estar representado por Procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa;

4.2 - As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação da Documentação a esta Licitação.

4.3 - Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação estarão inabilitados.

4.4 - Os documentos não originais deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais no envelope "DOCUMENTAÇÃO". Os proponentes, que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação, estarão inabilitados.

## **V - DO ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA:**

**5.1** - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas/digitadas, datadas e assinadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, constando no mínimo os seguintes tópicos:

**5.1.1.** Orçamento (com preço unitário e total do material e mão-de-obra).

**5.1.2.** Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, assinado pelo responsável técnico legalmente habilitado.

**5.1.2.1** - Os itens do orçamento e do cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados pela ordem e especificação, conforme planilha de orçamento – **ANEXO II**;

**5.1.3.** Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também, pelo responsável técnico legalmente habilitado;

**5.1.4.** Prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes desta licitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias;



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.1.5.** Previsão de início dos serviços, após a emissão da ordem de serviço pela engenharia autorizando o início da obra;
- 5.1.6.** Conclusão da obra em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço expedida pela engenharia autorizando o início da obra.
- 5.1.7.** A empresa proponente deverá identificar o seu representante legal que irá assinar o contrato a ser firmado com o Município, com a devida qualificação, ou seja, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade e endereço residencial.
- 5.1.8.** Relação da equipe técnica e administrativa, permanente e eventual, que ficará vinculada ao objeto da licitação;
- 5.1.9.** Declaração pessoal de cada técnico indicado, concordando com a sua inclusão na equipe de trabalho, especificando a modalidade de licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada;
- 5.1.10.** Declaração de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser idêntico ao anterior;
- 5.1.11.** Declaração de submissão à fiscalização técnica e controle da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos.
- 5.1.12.** Declaração de pleno conhecimento do local de prestação dos serviços ou da obra e de suas condições, assinada pelo responsável técnico da licitante.

## VI - DOS PRAZOS E RECURSOS:

- 6.1.** Os envelopes serão recebidos até às **10 horas** do dia **28 de abril de 2014**, dia e hora em que os mesmos serão abertos, observados os prazos recursais.
- 6.2.** Nenhuma proposta será recebida após o dia e hora marcados e nem permitidos quaisquer adendos ou modificações.
- 6.3.** Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão de licitações fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de documentos ou propostas, na qual originaram a desclassificação.
- 6.4.** Em todas as fases dos recursos da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## VII - DO JULGAMENTO:

- 7.1.** A forma de julgamento e classificação será realizada em função do **menor preço total**, objeto do edital, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94.
- 7.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços excessivos, face aos preços correntes no mercado.
- 7.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de toda obra, objeto da



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando em função de erro ou má interpretação por parte da licitante.

**7.4.** Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa, conforme a lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.5.** Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.6.** Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**7.7.** Ocorrendo o empate, as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas classificadas dentro do percentual de 10% poderão apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas. As novas propostas serão abertas em seção pública e deverão ser apresentadas em envelopes fechados, os quais serão abertos na ordem de classificação das propostas iniciais. A proposta que atender as qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais propostas.

**7.8.** Para efeitos de classificação, no caso de cooperativas, será acrescido o valor de 15% sobre o valor da mão-de-obra, relativo ao recolhimento do INSS.

## **VIII - DO CONTRATO:**

**8.1.** Será firmado um contrato com a empresa vencedora, conforme **ANEXO V**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94. A Prefeitura Municipal convocará a empresa vencedora para assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**O contrato será firmado após a assinatura/ aprovação do convênio entre a Prefeitura com o BADESUL. Caso isso não ocorra ficará a licitante dispensada dos compromissos decorrente desta licitação.**

### **8.2. Da execução do Contrato:**

**8.2.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.2.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**8.2.3.** A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

**8.2.4.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da Administração, servidores (Engenheiro Civil e Secretário de Obras) do município, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao preposto da empresa o que for necessário à



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

regularização das faltas ou defeitos observados, onde as ocorrências serão registradas no Livro de Ordem.

**8.2.5.** Antes de iniciar a obra, a empresa vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), ao setor de engenharia para receber a ordem de serviço para iniciar a obra, a qual deverá ser providenciada num prazo de até dez dias após a assinatura do contrato.

### **8.3. Da inexecução e da rescisão do Contrato:**

**8.3.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

**8.3.1.1.** Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c** - a lentidão no seu cumprimento, levando a Contratante a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados, sem justificativa prévia;
- d** - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios diretores;
- e** - a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- f** - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- g** - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- h** - razões de interesse do serviço público.

### **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 - A rubrica para cobertura das despesas será a seguinte:

**Órgão/Unidade: 0501**

**Programa: 1545100014.1008 – Ampliação, Remodelação e Pavimentação Asfáltica Ruas e Avenidas**

**Rúbrica: 449051 – Obras e Instalações**

**Recursos provenientes do Convênio com o BADESUL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).**

**Recursos próprios: R\$ 78.248,74 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

### **X - DAS PENALIDADES:**

**10.1.** A empresa contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

**10.2.** Nas demais causas de rescisão do contrato, a empresa contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que também incidirá em caso de infringência das demais cláusulas insertas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.





# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

**10.3.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

**a** - advertência (prazo de 5 dias para regularizar);

**b** - multa, na forma prevista nos itens anteriores do Edital;

**c** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **XI - DO PAGAMENTO:**

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados diretamente do Badesul para o licitante vencedor, em até 30 dias do protocolo neste banco da documentação solicitada para a Prefeitura;

**11.2.** Os recursos do Contrato Badesul/Pimes não circularão em contas da Prefeitura.

**11.3.** A Contrapartida (recursos próprios) será paga pela Prefeitura, de acordo com a porcentagem descrita no Anexo do Contrato.

**11.4.** Caso a licitação exceda o valor contratado, a diferença é de responsabilidade da Prefeitura.

**11.5.** O Badesul não faz nenhum tipo de reajuste.

**11.6.** A contratada deverá emitir e apresentar a Fatura, na qual constem discriminadamente, os serviços executados e o material utilizado na execução da obra, devendo também constar o número da presente Tomada de Preços. Serão retidos 11% do valor do empenho, caso a contratada não apresentar prova de recolhimento do INSS e do FGTS do último mês.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A presente licitação reger-se-á pelas resoluções deste Edital de Tomada de Preço e da Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei n.º 8.883/94.

**12.2.** A Contratada se obriga:

**12.2.1.** a substituir, no prazo máximo de uma semana, contratado de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;

**12.2.2.** a refazer as suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante;

**12.2.3.** a remover, após a conclusão dos trabalhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra, objeto da licitação;

**12.2.4.** a cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a medicina e Segurança do Trabalho.

**12.3.** Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimações e para desistência de recursos.



# Lagoa dos Três Cantos

PREFEITURA MUNICIPAL

A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas impede de manifestar-se nas sessões.

**12.4.** O Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos-RS ou no site [www.lagoa3cantos.rs.gov.br](http://www.lagoa3cantos.rs.gov.br) e informações pelo telefone (054) 3392-1082 e pelo e-mail: [gabineteprefeitoltc@gmail.com](mailto:gabineteprefeitoltc@gmail.com)

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos

Sergio Antônio Lasch  
Prefeito Municipal

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I –	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO II –	ORÇAMENTO
ANEXO III –	CRONOGRAMA
ANEXO IV –	PLANTAS
ANEXO V –	MINUTA DE CONTRATO